



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2870 de 25/09/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	213	R\$ 380.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	316	R\$ 550.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2833	R\$ 25.000,00
33.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.94	500	FMAS	3715	R\$ 140.000,00

- A suplementação da dotação com o código 213 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- A suplementação da dotação com o código 316 é para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.
- A suplementação da dotação com o código 2833 é para atender a Contratação por Tempo Determinado.
- A suplementação da dotação com o código 3715 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA